

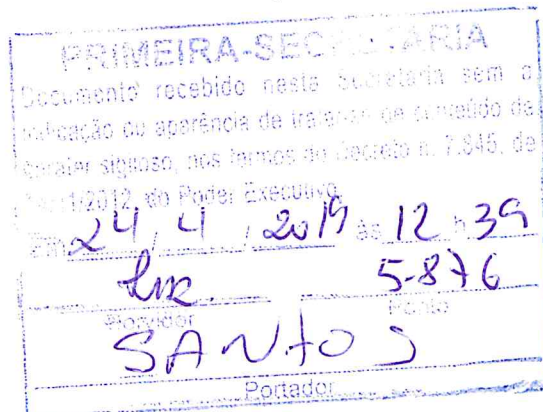


MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 8º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5039 / gabinete@mme.gov.br

Ofício nº 343/2019/GM-MME

Brasília, 22 de abril de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **SORAYA ALENCAR DOS SANTOS**
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados, Primeira Secretária
70160-900 – Brasília – DF



Assunto: **Requerimento de Informação nº 235/2019.**

Senhora Primeira-Secretária,

1. Faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E nº 90/19, de 22 de março de 2019, da Câmara dos Deputados, relativo ao Requerimento de Informação nº 235/2019, de autoria do Deputado Simplício Araújo (Solidariedade-MA), por meio do qual solicita "...informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia sobre Royalties relativos a compensações financeiras ao Estado do Maranhão, nos últimos 20 (vinte) anos."
2. A esse respeito, encaminho a Vossa Excelência esclarecimentos contidos no expediente:
 - a) Ofício nº 44/2019/DG-e-ANP, de 29 de março de 2019, acompanhado de *tabela de 5 páginas*, da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP,
 - b) Nota Informativa nº 13/2019/DEPG/SPG, de 8 de abril de 2019, da Secretaria de Petróleo, Gás Naturais e Biocombustíveis - SPG, deste Ministério, acompanhado de tabela produzida pela ANP, contendo os valores mensais de royalties e participação especial repassados aos municípios do Estado do Maranhão.

Atenciosamente,

BENTO ALBUQUERQUE
Ministro de Estado de Minas e Energia



Documento assinado eletronicamente por **Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Junior, Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 23/04/2019, às 21:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0278810** e o código CRC **1DCBFAA1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48300.000965/2019-62

SEI nº 0278810



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
Avenida Rio Branco, 65 - 21º andar, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-004
Telefone: (21) 2112-8100 - <http://www.anp.gov.br>

Ofício nº 44/2019/DG-e-ANP

Rio de Janeiro, 29 de março de 2019.

Ao Senhor

Hugo Oliveira

Assessor Especial do Ministro para Assuntos Institucionais

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA

aspar@mme.gov.br

Assunto: **Requerimento de Informação nº 235/2019 – solicitação de resposta.**

Referências: **Processo nº 48300.000965/2019-62**

Processo ANP nº 48600.200764/2019-89

Prezado Senhor,

1. Em resposta ao RI nº 235/2019, encaminho, em anexo, arquivo contendo os valores de royalties e participação especial, referentes à produção consolidada de petróleo e gás natural, repassados aos municípios beneficiários no estado do Maranhão-MA nos últimos 20 anos.
2. Informo que os royalties são distribuídos aos beneficiários nos termos da legislação abaixo listada:
 - a) Lei nº 7.990/1989 e Decreto nº 1/1991, para a alíquota de 5%;
 - b) Lei nº 9.478/1997 (arts. 47,48 e 49) e Decreto nº 2.705/1998, para a alíquota entre 5% e 10%;
3. A participação especial, por sua vez, é distribuída aos beneficiários nos termos da Lei nº 9.478/1997 (art. 50), Decreto nº 2.705/1998, Lei nº 12.351/2010 e Resolução ANP nº 12/2014.
4. Sendo o que temos no momento, colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

CRISTIANE ZULIVIA DE ANDRADE MONTEIRO

Chefe de Gabinete Substituta

Anexo:

I - Tabela Repasses - município do MA - 20 anos (SEI nº 0188205).

Quando aplicável, a resposta a este ofício deve ser feita por meio de
peticionamento intercorrente (processo 48600.200764/2019-89) no Sistema



Usuário Externo (SEI)

Eletrônico de Informações - SEI, disponível em <http://www.anp.gov.br/processo-eletronico-sei>, substituindo o envio de documentos em papel e promovendo maior agilidade no trâmite do processo.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE ZULIVIA DE ANDRADE MONTEIRO, Assessora Técnica V**, em 29/03/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0188319** e o código CRC **FB8C54A3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48600.200764/2019-89

SEI nº 0188319

Município	Mês/Ano	Royalties	participação Especial
BARREIRINHAS-MA	nov/15	8,46	-
BARREIRINHAS-MA	out/15	1,43	-
BARREIRINHAS-MA	mai/15	1,07	-
BARREIRINHAS-MA	abr/15	0,13	-
BARREIRINHAS-MA	mar/15	31.505,36	-
CAPINZAL DO NORTE-MA	fev/19	666.200,78	-
CAPINZAL DO NORTE-MA	jan/19	702.459,29	-
CAPINZAL DO NORTE-MA	dez/18	1.033.901,79	-
CAPINZAL DO NORTE-MA	nov/18	1.236.905,47	-
CAPINZAL DO NORTE-MA	out/18	1.075.424,46	-
CAPINZAL DO NORTE-MA	set/18	1.141.425,14	-
CAPINZAL DO NORTE-MA	ago/18	988.850,51	-
CAPINZAL DO NORTE-MA	jul/18	901.400,03	-
CAPINZAL DO NORTE-MA	jun/18	815.515,47	-
CAPINZAL DO NORTE-MA	mai/18	709.549,13	-
CAPINZAL DO NORTE-MA	abr/18	646.121,14	-
CAPINZAL DO NORTE-MA	mar/18	934.525,31	-
CAPINZAL DO NORTE-MA	fev/18	957.683,27	-
CAPINZAL DO NORTE-MA	jan/18	912.007,61	-
CAPINZAL DO NORTE-MA	dez/17	882.134,67	-
CAPINZAL DO NORTE-MA	nov/17	815.787,97	-
CAPINZAL DO NORTE-MA	out/17	806.362,90	-
CAPINZAL DO NORTE-MA	set/17	435.670,66	-
CAPINZAL DO NORTE-MA	ago/17	363.323,42	-
CAPINZAL DO NORTE-MA	jul/17	215.180,70	-
CAPINZAL DO NORTE-MA	jun/17	240.822,40	-
CAPINZAL DO NORTE-MA	mai/17	236.630,99	-
CAPINZAL DO NORTE-MA	abr/17	208.682,89	-
CAPINZAL DO NORTE-MA	mar/17	432.334,53	-
CAPINZAL DO NORTE-MA	fev/17	548.541,14	-
CAPINZAL DO NORTE-MA	jan/17	447.395,86	-
CAPINZAL DO NORTE-MA	dez/16	516.285,99	-
CAPINZAL DO NORTE-MA	nov/16	421.739,50	-
CAPINZAL DO NORTE-MA	out/16	258.931,08	-
CAPINZAL DO NORTE-MA	set/16	283.717,52	-
CAPINZAL DO NORTE-MA	ago/16	243.953,11	-
CAPINZAL DO NORTE-MA	jul/16	143.821,26	-
CAPINZAL DO NORTE-MA	jun/16	144.848,76	-
CAPINZAL DO NORTE-MA	mai/16	94.679,32	-
CAPINZAL DO NORTE-MA	abr/16	101.750,67	-
CAPINZAL DO NORTE-MA	mar/16	148.026,83	-
CAPINZAL DO NORTE-MA	fev/16	33.826,60	-
LIMA CAMPOS-MA	fev/19	1.387.000,10	-
LIMA CAMPOS-MA	jan/19	104.552,92	-
LIMA CAMPOS-MA	dez/18	1.559.262,39	-
LIMA CAMPOS-MA	nov/18	1.607.842,13	-
LIMA CAMPOS-MA	out/18	1.426.975,60	-

LIMA CAMPOS-MA	set/18	1.518.133,17	-
LIMA CAMPOS-MA	ago/18	1.396.062,10	-
LIMA CAMPOS-MA	jul/18	937.256,70	-
LIMA CAMPOS-MA	jun/18	796.066,35	-
LIMA CAMPOS-MA	mai/18	735.488,54	-
LIMA CAMPOS-MA	abr/18	688.194,67	-
LIMA CAMPOS-MA	mar/18	1.547.763,30	-
LIMA CAMPOS-MA	fev/18	1.385.687,21	-
LIMA CAMPOS-MA	jan/18	1.445.291,75	-
LIMA CAMPOS-MA	dez/17	1.299.530,33	-
LIMA CAMPOS-MA	nov/17	654.457,43	-
LIMA CAMPOS-MA	out/17	787.828,38	-
LIMA CAMPOS-MA	set/17	819.627,79	-
LIMA CAMPOS-MA	ago/17	426.393,47	-
LIMA CAMPOS-MA	jul/17	341.721,33	-
LIMA CAMPOS-MA	jun/17	240.053,21	-
LIMA CAMPOS-MA	mai/17	1,02	-
LIMA CAMPOS-MA	abr/17	69.569,94	-
LIMA CAMPOS-MA	mar/17	266.714,37	-
LIMA CAMPOS-MA	fev/17	641.427,43	-
LIMA CAMPOS-MA	jan/17	679.145,67	-
LIMA CAMPOS-MA	dez/16	659.218,66	-
LIMA CAMPOS-MA	nov/16	389.044,01	-
LIMA CAMPOS-MA	out/16	484.845,95	-
LIMA CAMPOS-MA	set/16	671.333,94	-
LIMA CAMPOS-MA	ago/16	366.306,05	-
LIMA CAMPOS-MA	jul/16	228.809,04	-
LIMA CAMPOS-MA	jun/16	119.259,88	-
LIMA CAMPOS-MA	mai/16	58.139,64	-
LIMA CAMPOS-MA	abr/16	45.244,88	-
PEDREIRAS-MA	fev/19	712.876,72	-
PEDREIRAS-MA	jan/19	855.291,04	-
PEDREIRAS-MA	dez/18	1.222.601,35	-
PEDREIRAS-MA	nov/18	1.330.765,25	-
PEDREIRAS-MA	out/18	1.179.826,27	-
PEDREIRAS-MA	set/18	1.211.075,53	-
PEDREIRAS-MA	ago/18	1.172.286,49	-
PEDREIRAS-MA	jul/18	967.172,83	-
PEDREIRAS-MA	jun/18	811.540,87	-
PEDREIRAS-MA	mai/18	763.758,22	-
PEDREIRAS-MA	abr/18	696.903,97	-
PEDREIRAS-MA	mar/18	1.059.708,82	-
PEDREIRAS-MA	fev/18	987.189,97	-
PEDREIRAS-MA	jan/18	947.495,53	-
PEDREIRAS-MA	dez/17	877.538,65	-
PEDREIRAS-MA	nov/17	731.815,46	-
PEDREIRAS-MA	out/17	760.149,71	-
PEDREIRAS-MA	set/17	762.922,35	-
PEDREIRAS-MA	ago/17	669.642,94	-
PEDREIRAS-MA	jul/17	11.918,25	-

PEDREIRAS-MA	abr/17	3.564,40	-
PEDREIRAS-MA	mar/17	37.295,63	-
PEDREIRAS-MA	fev/17	128.069,34	-
PEDREIRAS-MA	jan/17	119.790,93	-
PEDREIRAS-MA	dez/16	166.899,06	-
PEDREIRAS-MA	nov/16	101.674,62	-
PEDREIRAS-MA	out/16	128.140,62	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	fev/19	690.223,97	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	jan/19	1.133.402,68	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	dez/18	1.935.574,58	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	nov/18	1.996.664,30	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	out/18	1.784.054,27	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	set/18	1.820.479,38	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	ago/18	1.592.149,49	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	jul/18	939.737,80	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	jun/18	854.325,83	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	mai/18	734.183,50	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	abr/18	689.836,38	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	mar/18	1.369.360,08	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	fev/18	1.341.413,07	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	jan/18	1.322.316,36	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	dez/17	1.423.657,16	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	nov/17	1.210.332,13	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	out/17	1.237.373,18	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	set/17	1.326.101,15	54.692,74
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	ago/17	951.546,94	163,11
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	jul/17	536.524,50	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	jun/17	484.631,09	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	mai/17	515.343,39	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	abr/17	683.142,29	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	mar/17	1.065.835,62	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	fev/17	1.395.855,14	44.683,79
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	jan/17	1.231.569,27	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	dez/16	1.402.375,69	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	nov/16	1.168.832,17	34.196,29
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	out/16	1.355.600,28	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	set/16	1.364.182,18	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	ago/16	2.205.120,51	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	jul/16	769.566,54	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	jun/16	631.414,53	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	mai/16	1.401.705,05	66.695,62
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	abr/16	526.522,97	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	mar/16	873.831,61	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	fev/16	907.739,32	224.155,38
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	jan/16	999.897,22	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	dez/15	1.177.115,23	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	nov/15	1.076.903,01	202.922,52
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	out/15	1.070.415,10	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	set/15	922.472,02	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	ago/15	1.064.815,84	87.764,00

SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	jul/15	687.192,28	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	jun/15	797.377,38	154.225,83
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	mai/15	1.154.686,75	340.499,04
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	abr/15	962.610,84	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	mar/15	989.248,64	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	fev/15	1.159.911,34	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	jan/15	1.519.161,26	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	dez/14	1.401.246,46	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	nov/14	919.689,31	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	out/14	1.472.081,58	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	set/14	1.538.193,98	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	ago/14	1.608.517,88	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	jul/14	1.595.290,25	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	jun/14	1.764.452,00	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	mai/14	2.072.227,87	520.017,91
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	abr/14	2.125.796,88	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	mar/14	1.888.028,82	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	fev/14	1.729.157,21	24.429,01
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	jan/14	1.455.915,23	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	dez/13	1.254.898,88	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	nov/13	1.188.221,62	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	out/13	1.237.279,68	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	set/13	1.180.113,12	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	ago/13	1.158.222,64	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	jul/13	1.004.071,49	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	jun/13	1.023.677,98	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	mai/13	557.736,81	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	abr/13	400.108,23	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	mar/13	179.861,32	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	fev/13	101.570,94	-
SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA	jan/13	94.343,86	-
TRIZIDELA DO VALE-MA	fev/19	675.199,98	-
TRIZIDELA DO VALE-MA	jan/19	1.190.075,99	-
TRIZIDELA DO VALE-MA	dez/18	1.511.159,28	-
TRIZIDELA DO VALE-MA	nov/18	1.698.947,40	-
TRIZIDELA DO VALE-MA	out/18	1.519.760,15	-
TRIZIDELA DO VALE-MA	set/18	1.527.645,30	-
TRIZIDELA DO VALE-MA	ago/18	1.323.507,73	-
TRIZIDELA DO VALE-MA	jul/18	898.736,18	-
TRIZIDELA DO VALE-MA	jun/18	752.276,44	-
TRIZIDELA DO VALE-MA	mai/18	709.549,13	-
TRIZIDELA DO VALE-MA	abr/18	646.186,54	-
TRIZIDELA DO VALE-MA	mar/18	2.468.946,93	-
TRIZIDELA DO VALE-MA	fev/18	1.100.328,38	-
TRIZIDELA DO VALE-MA	jan/18	882.122,85	-
TRIZIDELA DO VALE-MA	dez/17	620.095,51	-
TRIZIDELA DO VALE-MA	nov/17	574.709,97	-
TRIZIDELA DO VALE-MA	out/17	533.892,54	-
TRIZIDELA DO VALE-MA	set/17	517.620,86	-
TRIZIDELA DO VALE-MA	ago/17	531.189,94	-

TRIZIDELA DO VALE-MA	jul/17	490.833,98	-
TRIZIDELA DO VALE-MA	jun/17	456.452,05	-
TRIZIDELA DO VALE-MA	mai/17	3.953,49	-
TRIZIDELA DO VALE-MA	fev/17	1.728,86	-
TRIZIDELA DO VALE-MA	nov/16	3.412,97	-

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS
NATURAL

NOTA INFORMATIVA Nº 13/2019/DEPG/SPG

1. **ASSUNTO**

1. Requerimento de Informação nº 235/2019 - avaliação de resposta e aprovação.

2. **INFORMAÇÕES**

2. Por meio do Despacho (0272427) de 3 de abril de 2019, a SPG encaminhou, para análise e avaliação quanto à necessidade de complementação, o Despacho Aspar (0271960), de 1 de abril de 2019, acompanhado do Ofício nº 44/2019/DG-e-ANP, de 29 de março de 2019, da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (0271955).

3. Além de informar as leis que regem a distribuição dos royalties, o referido Ofício encaminha a tabela produzida pela ANP (0271958) contendo os valores mensais de royalties e participação especial repassados aos municípios beneficiários do Maranhão nos últimos 20 anos em virtude da produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos ou de afetação.

4. É importante esclarecer a ANP realiza o cálculo da parcela dos royalties devidos em função da produção de petróleo, gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos distribuídos para estados e municípios produtores e afetados por operações de embarque e desembarque desses produtos, bem como da parcela global a ser destinada a fundo especial, a qual será distribuída apenas para estados, Distrito Federal e municípios que não tenham sido contemplados por esse primeiro critério. Já a operacionalização do rateio dos recursos do fundo especial a serem transferidos aos estados, Distrito Federal e municípios é realizado pelo Banco do Brasil.

5. Diante do exposto, em atenção ao Requerimento de Informação nº 235/2019 (0269864), de autoria do Deputado Simplício Araújo (Solidariedade-MA), pelo qual se solicita "*informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia referentes aos repasses de royalties relativos a compensações financeiras ao Estado do Maranhão, subdivididos por seus municípios e informados em valores mensais, referentes aos últimos 20 (vinte) anos*", acrescentamos, com base em dados obtidos em sítio eletrônico do Tesouro Nacional, tabelas (0274414) com os valores anuais dos royalties repassados por produção e afetação ao Estado do Maranhão, bem como dos royalties repassados ao Estado do Maranhão e aos seus municípios por meio do Fundo de Participação dos Estados e pelo Fundo de Participação dos Municípios. Destaque-se que também foi acrescentada tabela contendo a somatória dos valores já informados pela citada tabela produzida pela ANP, com periodicidade anual, referente aos repasses de royalties aos municípios do Maranhão por produção e afetação.

6. Por fim, informamos que é possível se obter maiores detalhamentos dos valores solicitados diretamente com a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia, ou, ainda, pelo endereço eletrônico <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::MOSTRA:NO:RP::>.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Branquinho dos Santos, Analista de Infraestrutura**, em 08/04/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton de Souza Pontes, Coordenador(a) Geral de Política de Concessão de Blocos Exploratórios**, em 08/04/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0273934** e o código CRC **D180BBD2**.